



Maceió/AL, 11 de janeiro de 2024.

Des. ORLANDO ROCHA FILHO  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da Presidência  
Cooperante

Sr. TEOGENES HIGINO MELO LESSA  
Prefeito do Município de Campo Grande  
Cooperado

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº. 09/2024

#### EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de profissionais de arquivologia para atuar no Poder Judiciário de Alagoas (PSS Arquivologista – TJAL), em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CF/88, da Lei Estadual nº 7.966/2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais de Arquivologia do Tribunal de Justiça de Alagoas (PSS Arquivologista – TJAL), será regido por este Edital e executado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, por meio de Comissão instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL através da Portaria nº 15, de 03 de Janeiro de 2024 (DJE 04/01/24).
- A Comissão realizadora do Certame terá a seguinte composição:

PRESIDENTE DA COMISSÃO REALIZADORA DO CERTAME	
Dr. João Paulo Martins da Costa Juiz Presidente da Comissão	
MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CERTAME	
Bruno Araújo Massoud	Juiz – Membro
Claudemiro Avelino de Souza	Juiz – Membro
Bruna Fanny de Oliveira Lemos	Juiz – Membro
Renan Gustavo Ferro Gonzaga	Servidor – Membro
Diego Ramon Omena Firmino	Servidor – Membro

- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento do quantitativo de vagas previsto neste edital para exercer a função de arquivologista.
- Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em até 3 (três) dias úteis após sua publicação.
- O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será de até 01 (um) ano, renovável por igual período, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 7.966/2018.
- A aprovação neste processo gera apenas a expectativa para a contratação.
- O TJAL poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, respeitada a legislação em vigor, especialmente se concluído concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Arquivologista.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.
- O candidato que não observar o procedimento do item anterior, poderá ser eliminado do certame.

#### 11. DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO, DOS REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO

- Da Função: Arquivologista;
- Das Vagas: a presente seleção é destinada à contratação excepcional e temporária, por este Tribunal de Justiça, de 01 (um) Profissional de arquivologia e formação de cadastro de reserva.
- do Cadastro de Reserva: será formado pelos candidatos que não foram classificados dentro do número de vagas e que apresentarem o requisito básico e não forem eliminados do certame.
- Regime Jurídico Específico: CONTRATO TEMPORÁRIO, regido pela Lei Estadual nº 7.966/2018.

#### 12. DOS REQUISITOS



3.1. Arquivologista: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO (Resolução TJAL n.º 12/2017):** Planejar, orientar e direcionar as atividades de identificação das espécies documentais; revisar o processo documental e informativo; planejar e acompanhar o tratamento técnico aplicável ao acervo documental; participar do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, ao arranjo e à descrição dos documentos; orientar a avaliação e a seleção de documentos para fins de preservação; e promover medidas necessárias à conservação de documentos. Utilizar instrumentos de informática; elaborar relatórios técnicos e outras atribuições que forem necessárias ao funcionamento relacionadas ao suporte técnico e administrativo do Poder Judiciário de Alagoas.

**Requisito mínimo:** comprovante de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

### 13. DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO DO LOCAL DE TRABALHO E DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato selecionado e convocado para atuar perante o Poder Judiciário de Alagoas receberá, como contraprestação, uma quantia mensal de natureza indenizatória, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o cargo de **Arquivologista**.

4.2 A jornada de trabalho dos selecionados será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias.

4.3. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade e sempre observando os limites orçamentários do Poder Judiciário.

4.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino de acordo com as especificidades e as necessidades do Poder Judiciário.

### 14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 7.966/2018.
2. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  1. Cumprir as determinações do presente Edital;
  1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  3. Possuir o requisito exigido para a função;
  4. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10, da Constituição Federal da República;
  5. Não ser aposentado por invalidez;
  6. Possuir a formação exigida para a função, comprovada mediante diploma, declaração, certidão, certificado, histórico escolar expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC.
  7. Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
  8. Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
  9. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade.
3. O Tribunal de Justiça de Alagoas, a seu critério, poderá solicitar exames médicos dos candidatos, para comprovar sua aptidão física e mental para a função pretendida.

### 15. DO VÍNCULO

1. O vínculo a ser firmado entre o TJAL e o candidato convocado para a contratação é administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. A vigência do contrato será de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Estadual nº 7.966/2018, prorrogável por igual período.
3. Terá o seu contrato rescindido aquele que não respeitar as regras estabelecidas nesse Edital, nos termos da legislação em vigor.

### 16. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sítio da Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, no endereço eletrônico <http://concursos.tjal.jus.br/login>, do período de **15/01/2024 a 29/01/2024**.
2. A taxa de inscrição **será duas latas de leite em pó**, devendo estas serem entregues no dia da prova objetiva aos fiscais de sala no dia de aplicação das provas objetivas.
3. Apenas poderão fazer as provas objetivas os candidatos que efetuarem a inscrição na forma do tópico 7.1 e entregarem as duas latas de leite em pó no dia de realização das provas objetivas na forma do tópico 7.2.
4. O candidato deverá realizar primeiro o seu cadastro no sistema no endereço acima, após, estará credenciado para acessar o sistema de concursos e seleções do Tribunal de Justiça de Alagoas e realizar a inscrição.
5. O candidato, desde que possua os requisitos para tal, poderá fazer a inscrição para o cargo oferecido.
6. **A data de realização da prova objetiva será na data provável de 20/02/2024** em local a ser divulgado posteriormente nos sítios do TJ-AL e no DJE.
7. A Escola da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
8. O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de ser enquadrado na legislação vigente.
9. Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos.
  - 7.9. É obrigação do candidato acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, conforme a data divulgada no cronograma.
  - 7.7. Será divulgada a relação de inscritos na Seleção Pública no DJE.



## 17. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS

1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.
2. Aos candidatos que se declararem negros será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas por função, conforme o quantitativo estabelecido neste edital.
3. Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição.
4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
5. A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br). e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)
6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que não forem eliminados do concurso serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico do TJAL, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a respeito.
7. A entrevista será realizada na cidade de Maceió por uma Comissão a ser instituída para esse fim.
8. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item acima.
9. A convocação para avaliação da condição de candidato negro será publicada juntamente com o resultado do concurso, e a avaliação será realizada em até 5 dias após a publicação da convocação.

## 18. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e na Resolução do TJAL n. 10/2017, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
2. Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados 20% (vinte por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei estadual n. 7.858/2016 e em suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição, juntando laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório). O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e fazer a juntada de laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de Comissão designada para esta atividade; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
6. A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico do TJAL.
7. Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

## 19. DA FORMATAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases: 1ª Fase: prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos específicos de múltipla escolha e 2ª Fase: Entrevista com a Banca designada para este fim.

## 20. DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será realizada pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, na data provável de **20/02/2024** em local a ser divulgado posteriormente nos sites do TJ-AL e no DJE. A prova terá uma duração de 4 (quatro) horas.
2. Durante a sua realização, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares.
3. A prova objetiva será composta por **50 (cinquenta) questões, cada uma valendo 0,2 ponto, totalizando 10 pontos**, com os seguintes conteúdos:

1. **Conteúdos Área Especializada – Profissional de ARQUIVOLOGIA:** 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos; implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo. 7.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políti-



cas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo. 13. Manual de Gestão Documental do CNJ; 14. Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário do CNJ, 15. Resoluções do Proname; 13. Legislação Federal relativa às normas de arquivologia; 14. Resoluções e atos normas do TJAL afetas à arquivologia.

2. **LEGISLAÇÃO E NORMAS DO TJAL:** 1. Res. TJAL 02, de 25 de Janeiro de 2022; 2. Res. TJAL 07, de 04 de Maio de 2022; 3. Manual de Destinação de Documentos do Poder Judiciário do Estado de Alagoas; 4. Res. TJAL 34, de 14 de Junho de 2016; 5. Provimento CGJ nº 18, de 18 de Maio de 2016;

3. **LEGISLAÇÃO DO CNJ:** 1. Manual de Digitalização de documentos do Poder Judiciário; 2. Res. 324, de 30 de Julho de 2020; 3. Res. 469, de 31 de Agosto de 2022; 4. Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário. 5. Resolução N. 316, de 22 de abril de 2020 6. Resolução n. 429, de 20 de outubro de 2021 7. Resolução N° 469 de 31/08/2022.

4. **LEIS FEDERAIS:** 1. Lei n. 8.159, de 8 de Janeiro de 1991; 2. Lei n. 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998; 3. Lei n. 11.419, de 19 de Dezembro de 2006; 4. Lei n. 11.904, de 14 de Janeiro de 2009; 5. Lei n. 12.527, de 18 de Novembro de 2011; 6. Lei n. 12.682, de 9 de Julho de 2012; 7. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5. **DECRETOS FEDERAIS:** 1. Decreto n. 72.312, de 31 de Maio de 1973; 2. Decreto n. 80.978, de 12 de Dezembro de 1977; 3. Decreto n. 5.753, de 12 de abril de 2006; 4. Decreto n. 10.278, de 18 de março de 2020; 5. Decreto n. 8.539, de 8 de outubro de 2015; 6. Decreto n. 8.124, de 17 de outubro de 2013; 7. Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

## 21. SEGUNDA FASE (ENTREVISTA)

1. Será considerado aprovado o candidato que realizar a prova objetiva, ficando a a ordem de classificação escalonada de forma decrescente a partir do resultado da prova objetiva, sendo eliminado o candidato que não comparecer.
  2. Serão convocados para as entrevistas os **5 (cinco) candidatos melhores classificados na prova objetiva**, e ainda os tecnicamente empatados com a mesma nota na 5ª posição, ficando a ordem de classificação escalonada de forma decrescente a partir do resultado da prova objetiva.
  3. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou à entrevista no caso de convocação.
  4. A segunda fase de caráter classificatório consistirá em uma entrevista do candidato por 3 (três) membros da banca; que atribuirão individualmente nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada entrevistando; sendo ao final somadas as notas dos avaliadores; podendo-se chegar à nota máxima de 30 pontos.
  5. A entrevista será realizada na data provável de **06/03/2024**; de forma virtual por meio do aplicativo Zoom; cujo link será disponibilizado aos candidatos melhores classificados na forma do item 10.1 em e-mail informado no momento da inscrição.
  6. É de inteira responsabilidade do candidato o ingresso na sala virtual na data e horário informados no e-mail de convocação; que conterá telefone para contato em casa de dúvidas.
- 12.7 A entrevista será gravada e permanecerá nos registros da ESMAL até a homologação do processo seletivo.

## 22. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Para comprovar a veracidade das informações cadastradas no momento da inscrição, os candidatos a todas as funções, deverão apresentar:
2. Para comprovar o requisito relativo à Formação Escolar ou Acadêmica:
  1. Original e cópia do diploma, certificado, histórico escolar, certidão ou declaração de forma legal, que comprovem a escolaridade requerida para a função.
  3. A documentação será analisada pela ESMAL e pela Comissão do Concurso.
  4. Os candidatos que não apresentarem a documentação de acordo com este Edital serão eliminados.
  5. O Resultado dessa fase será divulgado no DJE e no endereço eletrônico do TJAL.

## 23. DAS ELIMINAÇÕES

1. Será eliminado o candidato que:
  1. Não preencher os requisitos mínimos para a função;
  2. Não comparecer no local, dia e horário estabelecidos na convocação para a conferência da documentação, quando da contratação;
  3. Deixar de apresentar a documentação de acordo com o estabelecido neste Edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou conforme divulgado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, no ato da convocação;
  4. Apresentar documentação em desacordo com este edital;
  5. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  6. Apresentar originais ou cópias ilegíveis;

## 24. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. Serão somadas as notas obtidas na prova objetiva e na entrevista; podendo-se obter a nota máxima de 40 (quarenta) pontos.
2. A lista geral com a relação dos candidatos e a sua situação no resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site do TJAL e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

15.3. Os candidatos classificados, que excederem o número de vagas deste Edital comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados segundo a necessidade e juízo de conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, respeitando a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

## 25. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade, dando-se preferência para o candidato mais idoso.
  1. Persistindo o empate, será analisado aquele que possuir mais tempo de serviço público. E, em caso de continuidade do empate; proceder-se-á com sorteio.
2. O candidato que não apresentar a documentação, comprovando integralmente aquilo que foi inserido no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com este Edital, será eliminado do certame e não será convocado pelo TJ/AL.



## 26. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, no prazo de 2 dias, após a publicação do Edital, após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos interpostos que não forem apresentados pela via própria (através do email [selecaoarquivologiatjal2024@gmail.com](mailto:selecaoarquivologiatjal2024@gmail.com), com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.
2. Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final de cada publicação.
3. Os candidatos deverão interpor recurso, após a divulgação do resultado preliminar, diante de qualquer situação de inconformidade relativa aos dados cadastrais, inscrições indeferidas ou deferidas, notas, pontuação geral, classificação ou qualquer outra que implicar alteração no resultado final.
4. Após a publicação do resultado final não caberá mais recurso de nenhuma ordem.
5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

## 27. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital serão convocados para a contratação, de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça de Alagoas.
2. A convocação para entrega da documentação para todas as funções será divulgada, exclusivamente, no endereço eletrônico do TJAL.
3. A ordem de nomeação será iniciada pelas vagas de ampla concorrência, sendo a única vaga ofertada ao candidato melhor classificado na lista de ampla concorrência. Havendo eventual surgimento de vagas para preenchimento pelo cadastro de reserva a ordem de chamamento será para os segundo e terceiros colocados na ampla concorrência e, em seguida, para o primeiro(a) colocado(a) na lista de cotas para os que se declararam negros e após para o primeiro(a) colocado(a) na lista dos candidatos com deficiência, seguindo-se essa ordem na sequência de nomeações.
4. São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):
  1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
  2. Apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles: Carteira de Identidade (RG), CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Certificado de Reservista (sexo masculino), Comprovante de Endereço, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP.

## 28. CONDIÇÕES DE IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO.

1. Ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

## 29. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

20.1 A homologação do Resultado Final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

## 30. VIGÊNCIA

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

## 31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico do TJAL, da Escola Superior da Magistratura e **exclusivamente através do email** [selecaoarquivologiatjal2024@gmail.com](mailto:selecaoarquivologiatjal2024@gmail.com).

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
2. A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal do TJAL.
3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital.
4. A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a Presidência do Tribunal de Justiça tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.
5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.
6. A documentação enviada pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo, nas unidades responsáveis pela sua conferência.
7. Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terão seus contratos rescindidos, de acordo com a conveniência e oportunidade do TJAL, respeitada a legislação vigente.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Maceió, 12 de Janeiro de 2024

Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

## Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para exercer, em substituição, a função de Chefe de Secretaria Judicial, símbolo FCCS1.